



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de alimentos para merenda escolar resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

1. Nome da Empresa: **PREMIUM PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº. 31.457.743/0001-19, com sede na Rua Manoel Rocha Ribeiro, nº 70 centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Washington Nascimento Sales, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 043.992.385-93, Cédula de Identidade nº. 15.158.472-92 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais,

administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
01	BISCOITO POLVILHO. Tipo polvilho salgado, formato bola, argola e palito, de boa qualidade e crocante. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar sem crocância. Acondicionado em embalagem de 500g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica contendo no corpo da embalagem à especificação de peso líquido, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses da data de entrega. COM AMOSTRA.	PCT	150	VITÓRIA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
02	MINI PÃO DE DOCE. Com no mínimo 25g, fabricado no dia do consumo, com matéria prima de qualidade, isentos de quaisquer alterações e em perfeito estado e conservação. Cumprindo os requisitos da resolução 12/78 da CNNPA. COM AMOSTRA COM AMOSTRA.	UND	5.000	PRÓPRIA	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
03	PÃO FRANCES. Com no mínimo 50g, fabricado no dia do consumo, com matéria prima de qualidade, isentos de quaisquer alterações e em perfeito estado e conservação. Cumprindo os requisitos da resolução 12/78 da CNNPA. COM AMOSTRA	UND	60.000	PRÓPRIA	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00
04	PÃO DE LEITE. Com no mínimo 50g, fabricado no dia do consumo, com matéria prima de qualidade, isentos de quaisquer alterações e em perfeito estado e conservação. Cumprindo os requisitos da resolução 12/78 da CNNPA. COM AMOSTRA	UND	60.000	PRÓPRIA	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00
05	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido do produto. COM AMOSTRA	PCT	500	NOSSA PADARIA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
06	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido do produto. COM AMOSTRA	PCT	50	NOSSA PADARIA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
07	TORRADA TEMPERADA. Torrada feita de pão de sal, tipo francês, fatiados em pedaços pequenos, passados na manteiga e temperos. Apresentação assado e crocante. Devidamente adicionados em pacotes contendo 500 gramas. De 1ª qualidade. No seu rótulo deverá conter informação da data de fabricação, validade e lote.	KG	150	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 119.900,00	
Cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais						

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra

integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 18 de janeiro de 2024.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREMIUM PANIFICADORA LTDA
CNPJ nº. 31.457.743/0001-19
Rep. Washington Nascimento Sales
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de alimentos para merenda escolar resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

1. Nome da Empresa: empresa **RAFAEL SILVA HOSSOTANI**, inscrita no CNPJ: 48.255.115/0001-53, representada pelo Sr. Rafael Silva Hossotani, portador do CPF: 404.673.028-55 e RG: 04830563843.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	IOGURTE. Iogurte, sabor natural, rico em nutrientes. Produto pasteurizado e adoçado. Embalagem de 1L, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A entrega deve cumprir as condições de refrigeração exigidas do produto. Validade mínima de 02 meses na data de entrega. COM AMOSTRA	UND	5.000	BATAVO	20,00	R\$ 100.000,00
2	IOGURTE DESNATADO. Sabor morango, coco, salada de frutas e ameixa, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200ml, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A entrega deve cumprir as condições de refrigeração exigidas do produto. Validade mínima de 02 meses na data de entrega. COM AMOSTRA .	UND	80	BATAVO	4,50	R\$ 360,00

3	IOGURTE SEM LACTOSE. Embalagem com no mínimo 200ml, ISENTO DE LACTOSE, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. A entrega deve cumprir as condições de refrigeração exigidas do produto. Validade mínima de 02 meses na data de entrega. COM AMOSTRA .	UND	1.000	BATAVO	5,00	R\$ 3.640,00
TOTAL DO LOTE						
					R\$ 104.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 11 – R\$: 104.000,00 "Cento e quatro mil reais"

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	MORTADELA. Produto de 1ª qualidade, composto de carne bovina, suína e condimentos, resfriada, não defumada, com aspecto, cheiro cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, em fatias de aproximadamente 20g cada. Não deverá apresentar a superfície úmida, nem pegajosa com exsudato líquido. O produto deve conter selo de inspeção federal ou estadual, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº4, de 31 de março de 2000.	KG	1.000	PERDIGÃO	14,00	R\$ 14.000,00
2	PRESUNTO COZIDO. Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser entregue resfriado na temperatura adequada a legislação, cortado em fatias finas e embalado em plástico resistente atóxico, transparente. Embalagem íntegra, deverá constar identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.	KG	100	PERDIGÃO	35,00	R\$ 3.500,00



3	QUEIJO MUSSARELA. Queijo tipo MUSSARELA com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado com aspecto de massa firme, cor amarela esbranquiçada, compacta, cheiro próprio, sabor ligeiramente ácido, levemente salgado próprio. Possui formato retangular e quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado na temperatura adequada a legislação, cortado em fatias finas e embalado em plástico resistente atóxico, transparente. Embalagem íntegra, deverá constar identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão. Validade mínima 30 dias da entrega.	KG	300	YOGUEDES	45,00	R\$ 13.500,00
4	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE. Restrito de lactose, cortado em fatias finas, e embalado em plástico resistente atóxico, transparente. Embalagem íntegra, deverá constar identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. Produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega.	KG	20	DAVACA	68,00	R\$ 1.360,00
5	QUEIJO, TIPO REQUEIJÃO CREMOSO. Pote, frasco ou copo de 200 a 250g, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo plástico com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção. Validade de no máximo 60 dias.COM AMOSTRA.	UND	200	DAVACA	8,50	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$	34.060,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PAO DE QUEIJO CONGELADO. Embalagem com 01KG. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Sem glúten e sem gordura trans; Com peso unitário de 15 a 20 gramas. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega. COM AMOSTRA.	KG	1.000	PERDIGÃO	26,00	R\$ 26.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$	26.000,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	OVOS. Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave gallinácea, tipo grande, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Acondicionada em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção dos Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA. Resolução n 05, de 05/07/91-CIPOA/MA. (30x12 UNIDADES)	CX	200	RADIL ALIMENTOS	230	R\$ 46.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$	46.000,00

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e

que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 18 de janeiro de 2024.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL SILVA HOSSOTANI
CNPJ: 48.255.115/0001-53
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de alimentos para merenda escolar resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

1. Nome da Empresa: **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP**, inscrita no CNPJ: 04.810.805/0001-51 no endereço Rua Deolino de Carvalho, 253, Loja na cidade de Brumado-Bahia, representada pela Sra. Claudia Liliane Pires Dias, portador do CPF: 726.980.715-91 e RG: 06.441.637-20.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01			UNIT	TOTAL
		UND	QTDE	MARCA		
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, contendo no mínimo 3% de carboidrato, 9% de proteína e no máximo 20% gordura saturada. Embalado em pacotes plásticos, aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo. ISENTO DE GLÚTEN. Embalagem 200g, feito com 50 UNID, contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura e com informações nutricionais. COM AMOSTRA.	FD	600	Piracanjuba	R\$ 460,00	R\$ 276.000,00
2	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, possuindo em sua composição vitaminas e minerais, SEM GORDURA e com no mínimo 30% de cálcio. Embalagem 300g ou 400g, embalado em latas de fardos ou alumínio isenta de fenumagem, resistentes, não violados. Contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a contar da entrega. COM AMOSTRA.	UND	100	Piracanjuba	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
3	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ, INSTANTÂNEO, enriquecido em sua composição com vitaminas e minerais, SEM GORDURA SATURADA E GORDURA TRANS, ZERO LACTOSE, contendo no mínimo 3% de proteína em cada 100 ml. Embalado em latas de fardos ou alumínio isenta de fenumagem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPDA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 380g ou 400g. COM AMOSTRA.	UND	200	Nestlé	R\$ 36,46	R\$ 7.292,00
4	LEITE DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, enriquecido em sua composição com vitaminas e minerais, elaborado a base de proteína vegetal. SEM GORDURA TRANS E ZERO LACTOSE. Embalado em latas de fardos ou alumínio isenta de fenumagem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPDA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	100	soy+	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$	290.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 04			UNIT	TOTAL
		UND	QTDE	MARCA		
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STEVIA. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Stevia, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem em frasco com 80 ml, devidamente identificado com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, estando de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo 02 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	50	LINEA	R\$ 9,30	R\$ 465,00
2	MANTEIGA COM SAL. De primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g, (obrigatório creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa e temperatura de 20°C. Textura fina e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, distantes sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade e as normas vigentes de registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. COM AMOSTRA.	UND	500	BOM SERTÃO	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS -EPP.
RUA: DEOLINO DE CARVALHO, 253 -LOJA.BRUMADO/BA.
CNPJ: 04.810.805/0001-51 -IE: 77 130.906

3	MARGARINA. Com óleo interesterificado, com sal, 65% de lipídeos, refrigerada e rica em vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. ISENTO DE GORDURAS TRANS. Embalagem de polietileno de 500g devidamente identificadas com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. A partir da data de entrega o prazo de validade mínimo é 06 (seis) meses. COM AMOSTRA.	UND	2.000	DELICATA	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
4	MARGARINA SEM LACTOSE. Com óleo interesterificado, com sal, 65% de lipídeos, refrigerada e rica em vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. ISENTO DE GORDURAS TRANS E LACTOSE. Embalagem de polietileno de 250g devidamente identificadas com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. A partir da data de entrega o prazo de validade mínimo é 06 (seis) meses. COM AMOSTRA.	UND	50	QUALVO	R\$ 9,50	R\$ 475,00
5	MILHO VERDE EM CONSERVA. Simples, grãos inteiros, semanho e coloração uniforme. Sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 130/2002 - ANVISA.	UND	2.000	OLÉ	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
6	ERVILHA EM CONSERVA . Simples, grãos inteiros, laminado e coloração uniforme. Sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	UND	200	OLÉ	R\$ 4,30	R\$ 860,00
7	ÓLEO . Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, rico em vitaminas E, isento de rancio e substâncias estranhas. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 500 ML, embalado em caixa de papelão reforçado CONTENDO 20 UNIDADES. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	CX	100	SOYA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
8	SARDINHA, EM ÓLEO . Enlatada, peso líquido 125 g, peixe desfiado 84g, contendo apenas sardinha, óleo comestível e sal. Deve-se ler rágua no Ministério de Agricultura e ser isento de sujidades, amarelões e amassados, bem como estufamento. Rótulo com informações nutricionais, dados do fabricante identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a contar do dia da entrega.	UND	5.000	88	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$	93.700,00

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL . Não deve conter farinha branca na lista de ingredientes ("farinha enriquecida com ferro e ácido fólico"). Deve conter baixo teor de sódio, segundo as informações nutricionais (porção de 5g do VD) e ser rico em fibras (> 3g a cada 50g do produto). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem de 400G, caixa contendo 20 unidades, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica contendo no corpo da embalagem a especificação dos ingredientes, informações do fabricante, informação nutricional e data de vencimento. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	CX	10	VITARELLA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	BISCOITO TIPO MAISENA SEM GLÚTEN . ISENTO de glúten. Embalagem: ração de polietileno atóxico, dupla embalagem, inviolável, resistentes, lacrado, contendo peso líquido de 100g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	100	NATURAL LIFE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER . O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A porção (30g) deve conter no máximo 210 mg de sódio. Acondicionado em embalagem de 400G, caixa contendo 20 unidades, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica contendo no corpo da embalagem a especificação dos ingredientes, informações do fabricante, informação nutricional e data de vencimento. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	CX	600	MY BIT	R\$ 133,88	R\$ 80.328,00
4	BISCOITO TIPO MAISENA . Tradicional. De boa qualidade, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A porção (30g) deve conter no máximo 105mg de sódio. Acondicionado em embalagem de 400g, caixa contendo 20 unidades, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica contendo no corpo da embalagem a especificação dos ingredientes, informações do fabricante, informação nutricional e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	CX	600	MY BIT	R\$ 133,12	R\$ 79.872,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE . Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de lactose, proteína do leite e gorduras trans. De boa qualidade, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem de 400g, caixa contendo 20 unidades, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica contendo no corpo da embalagem a especificação dos ingredientes, informações do fabricante, informação nutricional e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	CX	30	FABISE	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$	166.400,00

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Marca	UNIT	TOTAL
1	ACAFRÃO PURO . Cúrcuma moída em pacotes de 100 g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	1.200	EMPÓRIO	R\$ 8,10	R\$ 9.720,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
2	CANELA EM PÓ . Com origem botânica da canela-do-céleste ou <i>Cinnamomum verum</i> . Embalagem contendo 200g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo a resolução 12/74 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CENIPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	1.500	EMPÓRIO	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
3	CANELA EM CASCA . Com origem botânica da canela-do-céleste ou <i>Cinnamomum verum</i> . Embalagem apresentando identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo a resolução 12/74 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CENIPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	80	EMPÓRIO	R\$ 3,65	R\$ 292,00
4	COLORIFICO . O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dados de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS, de acordo com a RDC n°279/2005. Embalagem com 200g.	PCT	1.500	EMPÓRIO	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
5	COMINO EM PÓ . Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dados de rotulagem, data de fabricação. Embalagem com 100g.	PCT	1.500	EMPÓRIO	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00
6	CRAVO . Em botão floral seco. Embalagem contendo 400g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo a resolução 12/74 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CENIPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	200	EMPÓRIO	R\$ 12,68	R\$ 2.416,00
7	NOZ MOSCADA . Em pó. Deverá ser constituído pelas espécie vegetal <i>peruvia (Myristica fragrans)</i> , sã e limpa. Embalagem contendo 300g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	80	EMPÓRIO	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
8	OREGANO . Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo 500g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	500	EMPÓRIO	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$	44.699,00
VALOR GLOBAL					R\$	596.199,00

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS EPP
CNPJ: 04.810.805/0001-51
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de alimentos para merenda escolar resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

1. Nome da Empresa: **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.958.307/0001-49, com sede na Rua TG – 31 AT B VISTA, nº285, Bairro: Boa Vista, no município de Vitória da Conquista/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Luan Nascimento Luz, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 030.930.605-16, Cédula de Identidade nº. 1319575544 - SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais,



administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024.

LOTE 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO. Tipo 1, subgrupo polido, classe longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Deve apresentar coloração branca e grãos íntegros após cozimento. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 (dez) meses a contar a partir da data de entrega. FARDOS COM 30 KG. COM AMOSTRA.	FD	10	SAFRA	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
2	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, classe longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Deve apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	KG	50	SAFRA	R\$ 8,59	R\$ 429,50
3	ARROZ PARBOLIZADO Tipo 1, longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. FARDOS COM 30 KG. COM AMOSTRA.	FD	250	SAFRA	R\$ 218,26	R\$ 54.565,00
4	FELIÃO CARIOCA. TIPO 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, contendo marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 30 KG. COM AMOSTRA.	FD	300	KI-SABOR	R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
5	FELIÃO FRADINHO. TIPO 01. Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, contendo marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 30 KG. COM AMOSTRA.	FD	50	VIDA	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
6	FELIÃO PRETO. TIPO 01. Novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, contendo marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 30 KG. COM AMOSTRA.	FD	50	VALE BAHIA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$	157.294,50

LOTE 03						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR. Açúcar cristal, de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais, na cor branca. Embalagem contendo 01 KG, fardo com 30 KG, confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FD	200	VALE BAHIA	R\$ 162,69	R\$ 32.538,00
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Aveia laminada em flocos finos, integral, SEM GLÚTEN, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2.000	NESTLÉ	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
3	CAFÉ EM PÓ. Com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café- ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 e/ou as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem a vácuo, DE PRIMEIRA QUALIDADE, pesando a unidade 250G, fardo contendo 20 UNID, informações do fabricante e data de vencimento com prazo mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	FD	300	BARRA DA ESTIVA	R\$ 199,67	R\$ 59.901,00
4	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca fina, torrada, amarela, obtida de raízes de mandioca saudas, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, marca, peso líquido e prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. FARDOS COM 30 UNID. COM AMOSTRA.	FD	100	KI-SABOR	R\$ 192,27	R\$ 19.227,00
5	FLOCÃO DE MILHO. Pré-cozido, flocos em tamanho grande, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverão apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. ISENTO DE CORDURAS TRANS E CORDURAS SATURADAS. A embalagem do produto deverá estar acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500G cada, fardo com 20 unidades, contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	FD	400	VITAMILHO	R\$ 53,24	R\$ 21.296,00
6	FUBÁ DE MILHO. Fubá de milho, de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído, de cor amarela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	500	BAHIA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	PROTEÍNA DE SOJA. Tipo carne vermelha. Proteína texturizada de soja obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja SABOR CARNE. Apresentando cor, odor e sabor característico. Embalagem com 400g, contendo identificação do produto, marca de fabricante e prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a partir da entrega. Fardo com 20 UNID. COM AMOSTRA.	FD	150	SORA	R\$ 196,12	R\$ 29.418,00
8	PROTEÍNA DE SOJA. Tipo carne branca. Proteína texturizada de soja obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja SABOR FRANGO. Apresentando cor, odor e sabor característico. Embalagem com 400g, contendo identificação do produto, marca de fabricante e prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a partir da entrega. Fardo com 20 UNID.	FD	10	SORA	R\$ 196,12	R\$ 1.961,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$	176.941,20



LOTE 06						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Macarrão Espaguete nº 8, com massa de ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, bem vedada, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, contendo 500g, contendo informações do produto, marca do fabricante prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	PETYBOM	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
2	MACARRÃO TIPO LETRINHA. Com massa de sémola ou ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, bem vedada, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, contendo 500g, contendo informações do produto, marca do fabricante prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	100	VILMA	R\$ 4,00	R\$ 400,00

Stuan M.

3	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Com massa de sémola de trigo ou ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, bem vedada, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, contendo 500g, informações do produto, marca do fabricante prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	5.000	BRANDINI	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00
4	MACARRÃO INTEGRAL. Com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria tóxica, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. COM AMOSTRA.	PCT	50	GALO	R\$ 6,18	R\$ 309,00
5	MACARRÃO SEM GLÚTEN. Massa alimentícia tipo seca de arroz, sem glúten, sem colesterol, sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. COM AMOSTRA.	PCT	50	RENATA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	MILHO DE CANJICA. Canjica de milho BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos interiores, preparados com matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 500g, fardo com 20 UNID, contendo informações do produto, marca do fabricante prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FD	250	LA FESTERA	R\$ 186,61	R\$ 46.652,50
7	MILHO DE PIPOCA. Grão duro, classe amarelo, tipo 1. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem contendo 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosealada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto, data de validade, com registro obedecendo à resolução 12178 da CNIPA. Fardo com 20 UNID, contendo informações do produto, marca do fabricante prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FD	100	LA FESTERA	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$	138.911,50

LOTE 07						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMENDOIM TORRADO SALGADO. Pacote de 500g - produto de boa qualidade, torrado, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.000	YOKI	R\$ 31,71	R\$ 31.710,00
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	50	ANDORINHA	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. Graúda, sem caroço, em conserva - embalagem com 500 gramas, mersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Deverão ser considerado como peso o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data de entrega.	PCT	200	LA VIOLETERA	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00
4	CHANTILLY. Emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal, sabor adocicado. Preparado para creme chantilly, com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro tetrapack; Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 352, de 04 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	100	FLEISCHMANN	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
5	DOCE DE LEITE CREMOSO. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. SEM GLÚTEN. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de apúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	200	TRIANGULO	R\$ 22,24	R\$ 4.448,00
6	FARINHA DE ROSCA. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra 500g.	PCT	100	YOKI	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00

Stuan M.

7	MEL DE ABELHA. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Deve estar intata, acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500g. Deverá apresentar carimbo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal, conforme necessidade. Prazo de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	100	APIS JORDAN	R\$ 36,11	R\$ 3.611,00
---	---	-----	-----	-------------	-----------	--------------



ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	PAÇOCA. Tablete C/50und. Apresentação: Pacote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Características: Composto de açúcar, amendoim torrado sem pele, sal. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega.	PCT	100	JAZAM	R\$ 93,17	R\$ 9.317,00
9	PÉ DE MOLEQUE. Composto de Amendoim Torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; Embalada individualmente, pesando 20g cada; Em pote de 1Kg, com 50 unidades; Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 172 De 04 De Julho De 2003 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados.	PCT	100	JAZAM	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
10	PIPOCA DOCE. Pacote com no mínimo 100g. Características: Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2.000	DOÇURA	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
11	PIPOCA SALGADA. Pacote com no mínimo 100g. Características: Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2.000	DOÇURA	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$	72.239,00

LOTE 08						
ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATATA PALHA. Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar do dia da entrega. COM AMOSTRA.	PCT	500	YOKI	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
2	CACAU EM PÓ SOLÚVEL. 100% cacau, alcalino, embalagem de 500g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Livre de aromas artificiais, sem lactose, e livre de gorduras trans. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	200	NESTLÉ	R\$ 40,58	R\$ 8.116,00
3	CREME DE LEITE UHT. Creme de leite pasteurizado, obtido do leite de vaca, com até 35% de gordura, cor branca, sabor característico, suave, não rançoso, nem ácido, sem sabores ou odores estranhos. Embalagem de 200 ml, caixa com 20 unidades, contendo informações do fabricante, marca do produto, prazo de validade, não podendo ser violada, devendo estar de acordo com PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 do Ministério da Agricultura.	CX	100	BETÂNIA	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
4	LEITE CONDENSADO. Tradicional, composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem tetra pak, 395g, primária atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada para suas condições, estando de acordo com a Instrução normativa 68/06(MAPA), RDC 12/01, RDC 360/03 e suas alterações posteriores, devem conter informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	UND	2.000	ITALAC	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
5	LEITE LÍQUIDO UHT. Integral, embalagem em caixa de 01L, contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega. Caixa com 12 unidades.	CX	250	BETÂNIA	R\$ 98,87	R\$ 24.717,50
6	QUEIJO RALADO. Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50g.	PCT	200	ITALAC	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$	63.970,50

Arthur Nox



ITEMS	DESCRIÇÃO	LOTE 10				
		UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COCO SECO RALADO. Produto desidratado, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e com polpa de coco desidratada nos ingredientes. Embalagem contendo 100g, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	PCT	3.000	BOM COCO	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00
2	DOCE DE GOIABA. Em pasta obtida das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição. Com consistência firme para cortar, isento de sujidades, parasitos e larvas; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem hermeticamente fechada de 500g, com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega. COM AMOSTRA.	UND	500	MARATÁ	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Enlatado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. É tolerada a adição de 1% de apiclar e de 5% do cloreto de sódio, enriquecido com Vitamina A e E. Embalagem com 340G, contendo informações do fabricante, marca do produto, prazo de validade, número do lote do produto, não podendo ser violada, sem estufamento ou amassados. Livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	UND	6.000	JULIETA	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
4	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. Enriquecida de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada. Embalagem de 1kg, contendo informações do fabricante, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	KG	500	FINNA	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Enriquecida de ferro e ácido fólico, com presença de fermentos químicos, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada. Embalagem de 1kg, contendo informações do fabricante, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	FINNA	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
6	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Para bolo, com características organolépticas: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem em pó plástico, 250g, com tampa medidora, prazo validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	200	ROYAL	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
7	LEITE DE COCO. Natural, embalagem de 200 ml, acondicionada em garrafa de vidro ou plástico, contendo informações do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima 05 (cinco) meses a contar da entrega. Caixa com 24 UNID) COM AMOSTRA.	CX	500	BOM COCO	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
8	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA Isenta de glúten. Em embalagens com peso líquido de 1kg, deve conter esteticamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto. COM AMOSTRA.	PCT	2.000	TIA LÚ	R\$ 11,13	R\$ 22.260,00
9	SAL REFINADO. Pacote de 1kg iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Fardo com 30kg.	FD	40	VIDA	R\$ 45,94	R\$ 1.837,60
10	TRIGO PARA QUIBE. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materialios lentos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulada conforme legislação vigente. COM AMOSTRA.	PCT	1.000	DULAR	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
11	VINAGRE. De maça, embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, prazo de validade marca do fabricante. Fardo contendo 12 UNID e validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	FD	50	MARATÁ	R\$ 88,36	R\$ 4.418,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$	173.101,60

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº. 07.958.307/0001-49
Rep. Sr. Luan Nascimento Luz
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de alimentos para merenda escolar resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

1. Nome da Empresa: **DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 30.133.357/0001-09, com sede na Av. Juvêncio Rodrigues de Souza nº 516, Bairro Cidade nova, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Devanilton Dutra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 01 5.176.055-12 Cédula de Identidade nº. 13.193.472-40 SSP/BA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2024, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais,

administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM GORDURA, CRU. De primeira qualidade, em pedaços, congelada, com no máximo 6% de gordura, tipo patinho, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor próprio; Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	500	JBS	40,99	R\$ - 20.495,00
2	CARNE BOVINA, DE SOL, SEM GORDURA, CRU. Primeira qualidade, cor vermelho vivo, firme, macia, livre de gorduras e pelancas e com cheiro característico. Não apresentar cor azulada. Esteja dentro dos padrões higiênico-sanitário. Com selo de inspeção. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	KG	100	JBS	40,99	R\$ - 4.099,00
3	CARNE BOVINA, ACÉM, SEM GORDURA, MOÍDA. De segunda, congelada, com no máximo 10% de gordura, limpa, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor próprio; Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2.000	JBS	32,00	R\$ - 64.000,00
4	CARNE DE CHARQUE. Dianteira, dessecada, em embalagem de 500g em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não conter furos, fechado a vácuo contendo identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	50	JBS	47,98	R\$ - 2.399,00
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM GORDURA, CRU. Para ensopado, sem gordura, congelada, com no máximo 6% de gordura, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, isenta de tecidos inferiores (cartilagens, ossos e pele); Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	1.000	JBS	28,00	R\$ - 28.000,00

6	COXA E SOBRECOXA. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	500	SEARA	17,29	R\$ 8.645,00	-
7	FÍGADO BOVINO. Produto de primeira qualidade, fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura – SIF/SIF/SIM, informação do produto e data do vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidades com as leis específicas vigentes, a entrega do produto.	KG	150	JBS	17,00	R\$ 2.550,00	-
8	FILÉ DE TILAPIA. Congelado, sem pele, sem espinha com 110 a 150g cada, embalados em camadas separados por filme plástico, transparentes e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 5kg. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	100	SEARA	47,00	R\$ 4.700	-
9	HAMBUGUÉR BOVINO CRU. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do Kg Único 5300 Exclusivo ME ou EPP. Página nº 17 de 22 produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	UND	5.000	SADIA	2,49	R\$ 12.450,00	-
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA SEM PIMENTA. Defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida devidamente refrigerada. Embalagem à vácuo em saco de polietileno, atóxico, com peso de 2,5 a 3kg. Suas condições deverão estar de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 03 (três) meses.	KG	300	SADIA	31,49	R\$ 9.447,00	-

11	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FINA SEM PIMENTA. Defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida devidamente refrigerada. Embalagem à vácuo em saco de polietileno, atóxico, com peso de 2,5 a 3kg. Suas condições deverão estar de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 03 (três) meses.	KG	500	SADIA	31,49	R\$ - 15.745,00
12	PEITO DE FRANGO. Peito de frango, sem osso e sem pele. Embalagem padronizada de 01 KG, intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	4.000	SEARA	28,00	R\$ - 112.000,00
13	SALSICHA. Preparada com carne de frango de boa qualidade em bom estado sanitário deve estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Com registro no SIF ou SISF. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem 4x3 Kg.	CX	100	SEARA	177,69	R\$ - 17.769,00

TOTAL DO LOTE 15 - R\$:302.299,00

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME
CNPJ nº. 30.133.357/0001-09
Rep. Sr. Devanilton Dutra da Silva
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: